

## DECRETO MUNICIPAL Nº 4811

### “DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS NO LOTEAMENTO DIAMANTINA”.

**RÊMOLO ALOISE**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que 580 (quinhentos e oitenta) lotes do **LOTEAMENTO DIAMANTINA**, de propriedade da empresa “**BILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**”, encontram-se caucionados em favor do Município de São Sebastião do Paraíso, em garantia da execução de obras de infra-estrutura no citado Loteamento;

Considerando que a Secretaria de Obras deste Município, opinou favoravelmente a liberação de parte dos lotes caucionados, tendo em vista a conclusão parcial das obras de infra-estrutura exigidas no empreendimento;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam liberados da caução, os lotes *Quadra G1 – 22 lotes (do lote 01 ao 10 e do 16 ao 27)*, *Quadra J1 – 18 lotes (do lote 01 ao 18)*, *Quadra K1 – 14 lotes (do lote 01 ao 14)*, *Quadra O1 – 12 lotes (do lote 01 ao 12)*; *Quadra P1 – 28 lotes (do lote 01 ao 28)*; *Quadra Q1 – 15 lotes (do lote 01 ao 03 e do 05 ao 16)*; *Quadra R1 – 22 lotes (do lote 01 ao 22)*; *Quadra Y1 – 18 lotes (do lote 01 ao 18)* todos do **LOTEAMENTO DIMANTINA**, de propriedade da empresa “**BILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**”

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de março de 2016.

**RÊMOLO ALOISE**  
Prefeito Municipal